



# Diário Oficial de SERRA NEGRA

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 11 de setembro de 2020 - Ano VIII - n.º 711

## Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

### AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2020 - REABERTURA - 1º ALTERAÇÃO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICOS. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), às 09h00min do dia 24/09/2020. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 14/09/2020, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) e também no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 11 de Setembro de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 065/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 11/09/2020 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 27.468,00. Serra Negra, 11 de Setembro de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO.  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: GIORDANO BRUNO COAN AMADOR – CPF: 020.573.691-29  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL VALOR: 5% (CINCO POR CENTO) CALCULADO SOBRE O VALOR DE VENDA DO BEM ARREMATADO.  
PRAZO: 12 MESES  
DATA: 31/08/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

fls. 84

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SERRA NEGRA  
FORO DE SERRA NEGRA  
1ª VARA  
Praça Barão do Rio Branco, 71, -, Centro - CEP 13930-000, Fone: (19)38922364, Serra Negra-SP - E-mail: [serranegra1@tjsp.jus.br](mailto:serranegra1@tjsp.jus.br)  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DECISÃO**

Processo Digital nº: 1001468-79.2019.8.26.0595  
Classe - Assunto: Usucapião - Usucapião Ordinária  
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA  
Requerido: Igreja do Evangelho Quadrangular

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JULIANA MARIA FINATI

Vistos.  
Face à manifestação do Ministério Público a fl. 76, retire-se a tarja competente.  
Cite-se a ré, através de carta com AR e por edital com prazo de 30 dias, os confinantes e os interessados ausentes, incertos e desconhecidos. Intimem-se as Fazendas Públicas, por carta com ar, para que se manifestem interesse na causa.  
Providencie os autores, em 15 dias, o recolhimento das custas referentes à postagem das cartas de citação e intimação, providenciando, ainda, o fornecimento de cópias da inicial, aditamento, planta e memorial descritivo, tantas quantas forem necessárias.  
A autor deverá ser intimada quanto ao valor a ser recolhido para publicação do edital no DJE, o que deverá ser providenciado em 15 dias. Com o recolhimento providencie a Serventia o encaminhamento do edital.  
Aguarde-se a retirada do edital pelo prazo supra e a comprovação da publicação em jornal local nos 15 dias subsequentes, observando os termos do art. 257, parágrafo único Código de Processo Civil.  
Intime-se.  
Serra Negra, 03 de agosto de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA MARIA FINATI, liberado nos autos em 03/09/2020 às 15:41. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pafront/ConfereDocDocumento.do>, informe o processo 1001468-79.2019.8.26.0595 e código 6870067.

Audiência Pública

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra convidam todos os senhores conselheiros, vereadores, funcionários e municipais para Audiência Pública de Prestação de Contas das aplicações do Fundo Municipal de Saúde e Gestão em Saúde Municipal, referente ao 2º quadrimestre de 2020, a realizar-se no dia 02 de outubro de 2020 (sexta-feira), às 13h30min, na Câmara Municipal de Serra Negra.

Teresa Cristina Cesar Fernandes  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde

Ruth de Moraes Souza De Santi  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra

**ISENÇÃO IPTU 2021 APOSENTADOS**  
10 de agosto a 10 de outubro de 2020  
Informações - [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br)



DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 010/2017 (3º)  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
 CONTRATADA: MARIA ENI FRASSETTO PEZZINI  
 OBJETO: CONTINUIDADE - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.  
 PRAZO: 12 MESES.  
 VALOR: R\$ 69.462,24  
 DATA: 07/08/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.  
 CONCORRENCIA PUBLICA Nº 02/2019 - CONTRATO Nº 0027 - (2º)  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
 CONTRATADA: NAIR ALVES FERRARESSO  
 OBJETO: CONCESSAO A TITULO PRECARIO DE IMOVEL PERTENCENTE AO PATRIMONIO PÚBLICO – DESTINADO AO ALUGUEL DE MINICARROS MOTORIZADOS A COMBUSTIVEL – PRAÇA SESUICENTENARIO.  
 PRAZO: 02 MESES DE SUSPENSÃO  
 DATA: 19/07/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.  
 CONCORRENCIA PUBLICA Nº 05/2019 - CONTRATO Nº 00315 - (1º)  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
 CONTRATADA: SANDRA REGINA PEREZ  
 OBJETO: CONCESSAO A TITULO PRECARIO DE IMOVEL PERTENCENTE AO PATRIMONIO PÚBLICO – DESTINADO AO ALUGUEL DO BALNEARIO MUNICIPAL.  
 PRAZO: 05 MESES DE SUSPENSÃO  
 DATA: 26/08/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020 - CONTRATO Nº 00126/20 - (1º).  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
 CONTRATADA: PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA.  
 OBJETO: CONTINUIDADE REFORMA DO PARQUE FONTE SÃO LUIZ, NESTE MUNICIPIO.  
 PRAZO: 90 DIAS  
 VALOR R\$ 49.724,46  
 DATA: 24/08/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - CONTRATO Nº 00141/20 - (1º).  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
 CONTRATADA: GIOMETTI & GIOMETTI LTDA  
 OBJETO: CONTINUIDADE NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAUDE  
 VALOR R\$ 2.882,16  
 DATA: 24/08/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº 274/20  
 PROCESSO 325 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063 / 2020  
 REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.  
 Aos 04 dias do mês de SETEMBRO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta,

inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 063/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NEIZA ANTONIO DE TOLEDO MARCHI & CIA. LTDA ME  
 CNPJ nº: 01.922.080/0001-03  
 Endereço: R. ANGELO MARCHI, 615 – BAIRRO DOS CUNHAS – SERRA NEGRA-SP  
 Telefone: 3892-2943  
 Representada por: NEIZA A. DE TOLEDO MARCHI

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO	P R E Ç O UNIT (R\$)	P R E Ç O TOTAL (R\$)
4.	600 PÇ	TRILHO DE 1,10MTS. (1ª QUALIDADE)	9,00	5.400,00
5.	2.250 PÇ	LAJOTA 30x07x20 (1ª QUALIDADE)	1,00	2.250,00
9.	2.000 PÇ	BLOCO DE CIMENTO 20 DE VEDAÇÃO COM FUNDO	1,70	3.400,00
10.	2.000 PÇ	BLOCO DE CIMENTO 10 DE VEDAÇÃO COM FUNDO	1,10	2.200,00
12.	5.000 PÇ	BLOCO DE CIMENTO 15 DE VEDAÇÃO COM FUNDO	1,40	7.000
16.	1.000 PÇ	CANALETA DE CIMENTO DE 15	1,80	1.800
17.	1.000 PÇ	CANALETA DE CIMENTO DE 20	1,80	1.800
18.	1.000 PÇ	BLOCO DE CIMENTO DE 12 DE VEDAÇÃO COM FUNDO	1,30	1.800
T O T A L:				25.150,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

### **EXPEDIENTE**

**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra**

**Praça John Kennedy, s/n.º - Centro – CEP. 13.930-000**

**Fone: (19) 3892-9600**

**E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br**

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
 sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

**Diagramação e Impressão:**

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

**Jornalista Responsável:**

Maria Paula Feichas Vilanova - MTb 9.756 JP/MG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Preço desta edição R\$ 780,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 063/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 25.150,00 (VINTE E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 04 de SETEMBRO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº 275/20

PROCESSO 325 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063 / 2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

Aos 04 dias do mês de SETEMBRO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 063/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas

que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: F. C. CASTELO EIRELI - ME

CNPJ nº: 09.097.599/0001-06

Endereço: FAZ. NOSSA SENHORA DE LOURDES, S/N – CASCA- LHO – PEDREIRA-SP CEP 13.920-000

Telefone: (19) 3893-1886 -

Representada por: FRANCISCO CARLOS CASTELO

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO	P R E Ç O UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
6.	100 M3	PEDRA I (1ª QUALIDADE)	83,47	8.347,00
7.	100 M3	PEDRA II (1ª QUALIDADE)	74,35	7.435,00
8.	50 M3	PEDRISCO (1ª QUALIDADE)	83,47	4.173,50
T O T A L:				19.955,50

### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



## ISENÇÃO IPTU / 2021

A Secretaria Municipal da Fazenda comunica que a partir de 10 de agosto de 2020 os Aposentados, Pensionistas e Proprietários de imóveis com até 70 m² de construção interessados na obtenção de **ISENÇÃO "IPTU/2021"** a apresentarem documentação junto a Recepção da Prefeitura de Serra Negra.

### • ISENÇÃO IPTU APOSENTADO

#### Apresentar os seguintes:-

- Fotocópia do espelho do IPTU
- Fotocópia de Comprovante de Residência (CONTA ENERGIA ELÉTRICA- LUZ)
- Fotocópia do CPF ou RG ou Carteira de Trabalho
- Certidão do Registro de Imóveis Atualizada (que conste que o requerente possui somente um imóvel)
- Extrato do recebimento da Aposentadoria (atualizada)
- Declaração que é domiciliado a mais de 5(cinco) anos no Município e que a renda familiar não ultrapasse 3,5 (três e meio) salários mínimos R\$ 3.657,75 Renda Máxima\*

\* (constante no requerimento específico)

### • ISENÇÃO IPTU 70 M²

#### Apresentar os seguintes:-

- Fotocópia do espelho do IPTU
- Fotocópia de Comprovante de Residência (CONTA ENERGIA ELÉTRICA- LUZ)
- Fotocópia do CPF ou RG ou Carteira de Trabalho
- Certidão do Registro de Imóveis Atualizada (que conste que o requerente possui somente um imóvel)
- Declaração de que é possuidor somente de um imóvel e que usa o mesmo para residência.\*

\* (constante no requerimento específico)

Os requerimentos estão disponíveis para impressão em [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) no link 'ISENÇÃO IPTU' ou na Recepção da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Não deixe para última hora evitando filas e complicações, pois o prazo final encerra-se em **10 de outubro de 2020**.

licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 063/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 19.955,50 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 04 de SETEMBRO de 2020.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº 276/20

PROCESSO 325 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063 / 2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

Aos 04 dias do mês de SETEMBRO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 063/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o

compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R&D COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº: 29.809.661/0001-44

Endereço: AV. DR HEITOR NASCIMENTO, 196 – BLOCO B SALA 35 /A – JD. AMERICA – PAULÍNIA-SP - CEP 13.140-695

Telefone: (19) 2222 -1722

Representada por: YURI GAGAREN PINHEIRO COSTA LEITE

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO	P R E Ç O UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.	500 SC	CAL DE PINTURA BRANCO	9,45	4.725,00
3.	200 SC	CIMENTICOLA	9,94	1.988,00
11.	5.000 PÇ	TIJOLINHO DE BARRO COMUM (1ª QUALIDADE)	0,32	1.600,00
13.	20 K	ARAME GALVANIZADO – 1,65MM (1ª QUALIDADE)	16,42	328,40
14.	20 K	ARAME RECOZIDO – 1,24MM (1ª QUALIDADE)	13,43	268,60
15.	1.000 PÇ	CANAleta DE CIMENTO DE 10	2,34	2.340,00
19.	2.000 PÇ	PISO RETANGULAR PARA CALÇADA VERMELHO	1,35	2.700,00
20.	1.000 PÇ	PISO RETANGULAR PARA CALÇADA AMARELO	1,35	1.350,00
T O T A L:				15.300,00

### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 063/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS).

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 04 de SETEMBRO de 2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – n.º 277/20**

PROCESSO 325 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 063 / 2020

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.**

Aos 04 dias do mês de SETEMBRO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 063/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: A. A. PEDRA BRUTA COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ n.º: 16.907.212/0001-97

Endereço: RUA NILOPOLIS, 24 – CIDADE JD CUMBICA – GUARULHOS-SP – CEP 07.180-070

Telefone: 11- 4448 1101 -

Representada por: THAIS ELIAS RIBEIRO

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	300 SC	CAL DE REBOQUE	12,44	3.732,00
T O T				3.732,00
A L:				

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessá-

rios ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 063/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.732,00 (TRES MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 04 de SETEMBRO de 2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 071/2020**

PROCESSO 053 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015 / 2020

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PNEUS 275/80X22,5 - BORRACHUDO.**

Aos 11 (ONZE) dias do mês de Março de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 015/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas

condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CP COMERCIAL S/A  
 CNPJ n.º: 08.888.040/0009-80  
 Endereço: RD.ANTONIO HEIL, N.º 800 – KM 01 SL 01- ITAIPAVA-ITAJAI –SC – CEP 88.316-0001  
 Telefone: (47) 3046-2550 RAMAL 9418.  
 Representada por: FELIPE DA SILVA LEITE

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	75 und	PNEU 275/80X22,5 – BORRACHUDO MARCA: DRG	1.215,00	91.125,00
TOTAL:				91.125,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 015/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 91.125,00 (NOVENTA E UM MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 11 de março de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 072/2020

PROCESSO 053 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015 / 2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PNEUS 275/80X22,5 - BORRACHUDO.

Aos 11 (ONZE) dias do mês de Março de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 015/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CONSTANTINO PNEUS EIRELI

CNPJ n.º: 35.793.795/0001-17

Endereço: RUA DA SEDA NATURAL (LOT. IND. PREF. ABDO NAJAR), N.º 89 – SALTO GRANDE – AMERICANA –SP – CEP 13.474-773

Telefone: (19) 2042-2066

Representada por: ADRIANA CRISTINA PILATO MARTINS

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.	25 und	PNEU 275/80X22,5 – BORRACHUDO MARCA: DURABLE	1.250,00	31.250,00
TOTAL:				31.250,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 015/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 31.250,00 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decre-

to Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 11 de março de 2020.

### **LEI NO 4.318 DE 9 DE SETEMBRO DE 2020**

#### **Projeto de Lei no 86/2020**

**(Autoriza o Município de Serra Negra a suspender o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais devidas ao Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra - SERPREV e dá outras providências)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a suspender o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais ao Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra - SERPREV, com vencimento entre 1º de setembro a 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Para fins da presente Lei, considera-se contribuição previdenciária patronal aquela prevista no plano de custeio mensal do RPPS e os aportes estabelecidos no plano de amortização de déficit atuarial, conforme Portaria no 14.816 de 19 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Art. 2º As contribuições previdenciárias patronais suspensas em virtude do disposto no artigo 1º, desta Lei serão objeto de termo de acordo de parcelamento, o qual deverá ser firmado até 31 de janeiro de 2021, cujo prazo será de no máximo 60 (sessenta) meses.

Art. 3º O parcelamento de que trata o artigo 2º, acerca da contribuição previdenciária atingida pela suspensão fixada no artigo 1º desta Lei, terá suas parcelas monetariamente corrigidas uma vez ao ano, pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), todo mês de janeiro, cujo índice será o acumulado dos últimos 12 (doze) meses (janeiro a dezembro do ano anterior), em razão da data de divulgação e mês de referência.

Art. 4º Os valores oriundos da suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais, constante do caput do artigo 1º desta Lei, serão utilizados exclusivamente para atender ao pagamento da folha salarial dos servidores do Município de Serra Negra.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 9 de setembro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

### **LEI NO 4.319 DE 9 DE SETEMBRO DE 2020**

#### **Projeto de Lei no 84/2020**

**(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.950,81 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

01.05.01 27.812.0009.2012.4.4.90.51.05	
Obras e Instalações.....	R\$ 18.454,43
01.09.01 15.451.0014.1039.4.4.90.51.05	
Obras e Instalações.....	R\$ 3.496,38
Total.....	R\$ 21.950,81

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita e por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pelo repasse do Governo Federal – Cessão Onerosa do Pré Sal, sendo:

01.09.01 15.451.0014.1026.4.4.90.51.05	
Obras e Instalações.....	R\$ 2.271,59

Superávit financeiro verificado no exercício anterior.....	R\$ 19.679,22
Total.....	R\$ 21.950,81

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 9 de setembro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica



nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO  
- Secretário -

### DECRETO NO 5.087 DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

#### (Abre crédito adicional suplementar)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.319 de 9 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.950,81 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

01.05.01 27.812.0009.2012.4.4.90.51.05  
Obras e Instalações.....R\$ 18.454,43  
01.09.01 15.451.0014.1039.4.4.90.51.05  
Obras e Instalações.....R\$ 3.496,38  
Total.....R\$ 21.950,81

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita e por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pelo repasse do Governo Federal – Cessão Onerosa do Pré Sal, sendo:

01.09.01 15.451.0014.1026.4.4.90.51.05  
Obras e Instalações.....R\$ 2.271,59  
Superávit financeiro verificado  
no exercício anterior.....R\$ 19.679,22  
Total.....R\$ 21.950,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
9 de setembro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO  
- Secretário -

### Portaria nº 146 de 8 de setembro de 2020

O Senhor SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E VISANDO PROMOVER A ADEQUAÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA,

**R E S O L V E:**

CONVOCAR, os contribuintes com inscrição cadastral relacionados no Anexo I, bem como contribuintes ainda que não constantes da relação e outros eventuais interessados, para comparecerem, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta Portaria, ao Setor de Tributação de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, para recadastramento e atualização cadastral. O não comparecimento im-

plicará na adoção de medidas administrativas destinadas à baixa de ofício da inscrição, dando cumprimento ao artigo 41 letra b, §§ 2º e 4º e artigo 75 incisos I e V da Lei Complementar no 15, de 3 de dezembro de 1997 (Código Tributário Municipal).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
8 de setembro de 2020

Sidney Antonio Ferrareusso  
- Prefeito Municipal -

ANEXO I

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO
AGENOR DE FREITAS - MECÂNICA ME	5410133
ALVARENGA & JORDÃO ENXOVAIS LTDA ME	344319
ANDRE MORAIS GODOY	5210402
ANTONIO SALVADOR FERREIRA BAR ME	344237
APARECIDO AUGUSTO LEME DA CUNHA	520353
APARECIDO MARCOS DA ROCHA VASCONCELOS	344304
C & P CASSIMIRO E PACETTA CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA	344430
CAFETERIA COLLEDAN LTDA ME	344438
C M K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	5410759
FLEX ADMINSTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA ME	5410782
FRANCISCA REGINA DA SILVA EIRELI ME	144374
IRMA FABRI PERONDINI	343859
ISADORA TESTA NOGUEIRA ME	5410038
JEFERSON DIAS DA SILVA	5210589
JOSE CARLOS FELIPE CHORFE	520491
JOSE DOMINGUES GASPARDI	340028
JOSE OSCAR MAINENTE ME	341893
JOSE RICARDO PIETRAFEZA	5210403
LEONARDO FIORDOMO OVANDO ME	344362
LINDOMAR MARANHA	529404
MARCIO DE MORAES	528588
MARCOS ELIZEU DE BARROS ME	144218
MICHEL JOSE FERNANDES BINO ME	349464
MINI FAZENDINHA TIA LINDA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS	543634
MNCONCILIO EMPR E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP	343307
ODIRLEI APARECIDO DA SILVA	525624
PAULO HENRIQUE BATISTA PINTON ME	542810
RODRIGUES & CHAVES CONSTRUÇÕES LTDA ME	548041
S.L.DOMINGUES DE SOUZA EIRELI ME	344371
VALERIA RACHID TASCA ME	343519
VASCONCELLOS-PROCESS.DE DADOS E PAPELARIA LTDA ME	543291

## Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos trinta e um dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte, com início às 19h33min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 22ª Sessão Ordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foi lida, discutida, votada e aprovada, por unanimidade (10 votos), a ata da 21ª sessão ordinária, da 04ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 24 de agosto de 2020. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 427/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 593/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, informando que não existe no Município a possibilidade legal ou técnica que permita a utilização, por empresas diversas, de postes ou dutos subterrâneos. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - Ofício nº 1944/2020 da Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra, datado de 25 de agosto de 2020, em resposta ao requerimento de informações nº 577/2020, de autoria dos Vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida e do requerimento de informações nº 594/2020, de autoria dos Vere-

adores Paulo L. Marchi Giannini, Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leonel Franco Atanázio, Renato Pinto Giachetto e Wagner da Silva Del Buono, encaminhando as informações prestadas pela Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Serra Negra/SP, referentes à aprovação e à rejeição de requerimentos de informações apresentados durante a 17ª Legislatura. - Ofício do CONISCA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas, datado de 20 de julho de 2020, em resposta ao requerimento de informações nº 516/2020, de autoria dos Vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro, referente às obras e reformas realizadas no prédio onde funciona o CONISCA, durante o período de 01/01/2017 a 31/07/2020. - E-mail da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, encaminhando o requerimento de congratulações nº 1147/2020, de autoria do Deputado Estadual Altair Novaes, à população de Serra Negra pelo transcurso de mais um aniversário da cidade, comemorado dia 23 de setembro, rendendo homenagens aos cidadãos do Município que prestam importante contribuição para o crescimento de nosso Estado e, conseqüentemente, de nossa Nação. - Ofício nº 042/2020 do SERPREV – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, encaminhando para apreciação, nos termos do inciso X, do artigo 33, da Lei Municipal nº 2612/2001, os Balancetes de Despesa e Receita, juntamente com os boletins de Caixa do FRAP (Fundo de Reservas de Aposentadorias e Pensões) e FAS (Fundo de Assistência à Saúde), referentes ao mês de julho de 2020. - Correspondências recebidas no período de 25 de agosto de 2020 a 31 de agosto de 2020, dentre elas os seguintes documentos informando a liberação de verbas: - E-mail da Representação da Gerência Executiva de Governo Jundiá/SP – REGOVJD, encaminhando o Ofício nº 1065 / 2020 / REGOVJD, datado de 25 de agosto de 2020. Assunto: Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União. Referente ao Contrato de Repasse OGU MDR 870259/2018 - Operação 1058555-22. Notificando sobre o

crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 24/08/2020, no valor de R\$ 273.563,22 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 870259/2018, firmado com o(a) MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE SERRA NEGRA - SP, assinado em 28/09/2018, no âmbito do Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo, sob a gestão do Ministério do Turismo, que tem por objeto “apoio a projetos de infraestrutura turística - reforma e revitalização de praças no Município de Serra Negra - SP”, relativo à Reforma de Praças. Atenciosamente, Representação da Gerência Executiva de Governo Jundiá/SP. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida a leitura das INDICAÇÕES: Indicação nº 583/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada limpeza geral, com a retirada dos galhos/folhas de árvores e entulhos nos terrenos públicos situados próximos à EMEB “Professora Zaira Antunes Franchi” e ao Posto de Saúde “Dona Joana Maria dos Santos”, situados no Bairro da Serra, Serra Negra/SP. Indicação nº 584/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser consertado o corrimão que está quebrado, bem na entrada no prédio onde funciona a Base das Ambulâncias de Serra Negra/SP. Indicação nº 588/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar reforma geral do Campo de Futebol Giuseppe Raymondo, situado no Loteamento Parque Fonte São Luiz, Serra Negra/SP. Indicação nº 589/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de asfaltar toda a extensão das Ruas Felix Stenghel, Hermínio Marchi e Antonio

Briotto - Loteamento Recanto Querência, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 590/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente no sentido de realizar limpeza geral e desinfecção nas bocas de lobo do Loteamento Parque Fonte São Luiz, Serra Negra/SP. Indicação nº 591/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar operação tapa buracos ou recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Agostinho Luiz Fedel, em frente à Igreja São Francisco de Assis, Centro, Serra Negra/SP. Indicação nº 592/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de disponibilizar asfalto em todas as ruas do Jardim Placidolândia. Indicação nº 593/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada a limpeza geral, corte do mato e a manutenção necessária em todas as fontes, parques, praças e demais locais públicos. Indicação nº 594/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de realizar obras de ampliação na Unidade Básica de Saúde do Loteamento Nova Serra Negra, vez que aquele próprio público necessita ser aumentado para atender a demanda na área da saúde. Indicação nº 595/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de colocar um relógio na Praça Sesquicentenário, a fim de que as pessoas que se utilizam do local para fazer caminhadas possam marcar seu tempo. Indicação nº 596/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para



que verifique as possibilidades de realizar uma melhor sinalização de trânsito no perigoso cruzamento da Rua dos Expedicionários com a Avenida João Gerosa. Indicação nº 597/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem pintadas ou repintadas as faixas para travessia de pedestres necessárias na Rua José Pinton e arredores, Loteamento Vila São José, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 598/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada operação tapa buracos em toda a extensão da Estrada Municipal Amatis José Franchi, que dá acesso ao Bairro da Serra, Serra Negra/SP, vez que a referida Estrada Municipal está cheia de buracos, podendo gerar graves acidentes. Indicação nº 599/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem realizadas todas as obras de infraestrutura necessárias nas ruas, calçadas, em prédios e locais públicos, visando facilitar o acesso de cadeirantes, idosos e das pessoas com dificuldades de locomoção em nossa Estância Turística de Serra Negra/SP. Indicação nº 600/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem repintadas todas as lombadas que estão com a tinta apagada no município de Serra Negra/SP. Indicação nº 601/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita a limpeza e a varrição de todas as ruas do Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 602/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora em todas as ruas de terra do Lotea-

mento Vila Santista e Vila Paulista, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP. Indicação nº 603/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, que seja feita operação tapa-buracos em toda a extensão da Estrada Municipal Basílio Silotto - Bairro da Ramalhada - Serra Negra/SP, vez que a referida Estrada Municipal se encontra em precário estado de conservação e cheio de buracos. Indicação nº 604/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de instalar câmeras de monitoramento em pontos estratégicos do município de Serra Negra, visando aprimorar a segurança pública em nossa cidade. Indicação nº 605/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar limpeza geral e corte do mato na Rua Ana Macedo, Loteamento Residencial Serra Negra. Indicação nº 606/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com os setores municipais competentes, inclusive com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, revejam as construções do tipo "condomínios" no Município de Serra Negra/SP, para que todos os condomínios tenham toda a estrutura e os espaços devidos. Indicação nº 607/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine aos setores municipais competentes, no sentido de ser disponibilizada iluminação pública até o final da Rua João Paulo Padula, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, bem como sejam instalados os braços com as lâmpadas nos postes que já estão afixados ao longo da referida Rua, mas que não estão sendo utilizados para iluminação pública. Indicação nº 608/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine aos setores municipais competentes, no sentido de se-

rem realizados todos os procedimentos necessários para ser disponibilizada a iluminação pública em toda a extensão da travessa da Rua João Paulo Padula, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 609/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine aos setores municipais competentes, no sentido de serem realizados todos os procedimentos necessários para ser disponibilizada a iluminação pública em toda a extensão da Rua Benedito Ignácio de Barros, Loteamento Portal da Serra, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 610/2020, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine ao setor municipal competente, ou seja, o Departamento Municipal de Trânsito, sejam feitas todas as sinalizações de solo necessárias na Rua Arthur Neves Júnior, cruzamento com a Rua Vereador Dirceu Thomazelli Guidetti, Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, vez que o referido cruzamento é muito perigoso, havendo o risco iminente de ocorrer acidentes de trânsito devido à falta de sinalização. Indicação nº 611/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de ser podada ou cortada a árvore de grande porte (pé de eucalipto) que está próximo à rede de energia elétrica e havendo riscos da árvore cair sobre imóveis residenciais, na Rua Joana Franco da Silveira, número 298, Loteamento Refúgio da Serra, Serra Negra/SP. Indicação nº 612/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado à Companhia Paulista de Força e Luz - C.P.F.L., para que determine ao setor municipal competente, no sentido de ser podada ou cortada a árvore de grande porte (pé de eucalipto) que está próximo à rede de energia elétrica na Rua Joana Franco da Silveira, número 298, Loteamento Refúgio da Serra, Serra Negra/SP. Indicação nº 613/2020, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para

que determine ao setor municipal competente, no sentido de ser realizada uma reformulação da cobertura do ponto de ônibus da Avenida Governador Laudo Natel, em frente ao salão de beleza da Conceição, Centro, Serra Negra/SP, ajeitando aquela cobertura, pois quando chove as pessoas se molham e ficam desprotegidas. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES:** Requerimento nº 629/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, se a Rua que dá acesso ao imóvel de propriedade do Senhor Durvalino Loner, que se inicia na altura do número 750 da Rua Irineu Giralardi, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, é uma via pública, quais os melhoramentos nela existentes e se possui denominação oficial. Ressalto que é necessário denominar oficialmente esta Rua para que seja possível a instalação da rede de iluminação pública no local, de modo que esta melhoria é há tempos aguardada pelos moradores. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 630/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, se a Rua recentemente aberta, situada entre os números 398 / 428 da Rua José Bonifácio, Centro, Serra Negra/SP, é uma via pública, quais os melhoramentos nela existentes e se possui denominação oficial. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 631/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro e Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos se-

tores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, por qual motivo as “Fontes” de Serra Negra não foram incluídas nas novas e recentemente inauguradas placas indicativas dos pontos turísticos da nossa Estância Hidromineral de Serra Negra. Requeremos mais, seja informado se as placas indicativas das Fontes de Serra Negra serão incluídas neste novo sistema de informações turísticas e, se o caso, em que data. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 632/2020, de autoria dos vereadores Renato Pinto Giachetto e Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, qual(is) foi(ram) o(s) critério(s) adotado(s) pela municipalidade para serem ou não incluídos os Pontos Turísticos de Serra Negra nas novas e recentemente inauguradas placas indicativas dos pontos turísticos da nossa Estância de Serra Negra/SP. Ressaltamos que o presente requerimento de informações se faz necessário, vez que há vários e tradicionalíssimos Pontos Turísticos de Serra Negra que não foram incluídos/mencionados nestas placas indicativas das localizações de locais turísticos da nossa Estância. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 633/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis, cópia do Contrato Social da Empresa ARAMED Comercial Hospitalar Eireli, CNPJ nº 24.479.444/0001-10, que fornece produtos à Prefeitura Municipal de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 634/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, em que fase se encontra atualmente os estudos, análises e preparativos para a implantação do tão

almejado e aguardado “Plano de Carreira” a todos os servidores públicos municipais de Serra Negra/SP, considerando que os servidores municipais da área da educação e de seu quadro de apoio (Lei Municipal nº 4229/2019) e os servidores municipais estatutários (Lei Municipal nº 1836/1991), foram contemplados e beneficiados com o Plano de Carreira, mas os demais funcionários públicos municipais de Serra Negra não possuem este benefício, ou seja, há um tratamento desigual por parte da Prefeitura Municipal de Serra Negra com os seus servidores, inobservando, em tese, o princípio constitucional da isonomia, por não garantir direitos iguais a todos os funcionários públicos do Município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 636/2020, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Leandro Gianotti Pinheiro e Ricardo Favero Fioravanti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, principalmente da Secretaria Municipal de Educação de Serra Negra, informe a esta Casa de Leis, de forma detalhada, de que forma será feita e em que data, a próxima avaliação das professoras da rede municipal de ensino para atribuições de classes e de secretárias, conforme determinado pelo Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Municipal nº 4229/2019), considerando a suspensão das aulas presenciais devido à pandemia causada pelo Novo Coronavírus (Covid-19), durante este ano de 2020. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 637/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com os setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes à denúncia feita por servidora pública municipal, sobre eventuais orçamentos falsos e suposto crime de peculato na Direção (2018/2020) de Transporte Escolar do Município de

Serra Negra/SP. 1) A Prefeitura Municipal de Serra Negra apurou alguma denúncia sobre pagamentos realizados com supostos orçamentos falsos de carimbos automáticos pela Direção (2018/2020) de Transporte Escolar do Município de Serra Negra/SP? Se o caso, encaminhar cópia integral desta investigação. 2) Quais medidas ou procedimentos administrativos e/ou judiciais serão adotados pela Prefeitura Municipal de Serra Negra com relação à referida denúncia de servidora pública municipal? Por que e em que data? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 638/2020, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Leandro Gianotti Pinheiro e Ricardo Favero Fioravanti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Presidente do CONISCA - Consórcio Internacional de Saúde do Circuito das Águas para que, no prazo regimental de até 15 (quinze) dias, informe a esta Casa de Leis quem foram e quem são atualmente todos os Diretores Clínicos do CONISCA, durante o período de 01/01/2017 a 31/08/2020, informando os nomes, especialidades e períodos em que cada um dos Diretores Clínicos exerceram essas funções. Posto em discussão e votação, foi rejeitado por maioria de votos (06x05), com o voto de desempate – “voto de minerva” – proferido pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra. Em questão de ordem apresentada pelo vereador Roberto Sebastião de Almeida, foi solicitada a votação nominal, que ficou assim consignada: vereadores que votaram pela aprovação do requerimento de informações nº 638/2020 – José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida. Vereadores que votaram pela rejeição do requerimento de informações nº 638/2020 – Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, Leonel Franco Atanázio, Paulo L. Marchi Giannini e Wagner da Silva Del Buono. Requerimento nº 639/2020, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida e Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Presidente do CONISCA - Consórcio

Internacional de Saúde do Circuito das Águas para que, no prazo regimental de até 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis as informações e documentos abaixo solicitados, todos referentes ao médico Doutor Ricardo Takebe Arruda. 1) O médico Doutor Ricardo Takebe Arruda é servidor concursado ou comissionado no CONISCA? 2) No caso de ser servidor concursado, informar em qual concurso o referido médico foi aprovado e em que data. Encaminhar cópia integral do edital do referido concurso. 3) No caso do médico Doutor Ricardo Takebe Arruda ser servidor concursado, informar para qual cargo ele prestou concurso. 4) Qual a carga horária semanal do cargo para qual o médico Doutor Ricardo Takebe Arruda foi aprovado ou contratado? 5) Encaminhar cópia do contrato de trabalho firmado entre o CONISCA e o médico Doutor Ricardo Takebe Arruda, quando da sua contratação. Posto em discussão e votação, foi rejeitado por maioria de votos (07x03). Em questão de ordem apresentada pelo vereador Roberto Sebastião de Almeida, foi solicitada a votação nominal, que ficou assim consignada: vereadores que votaram pela aprovação do requerimento de informações nº 639/2020 – Leandro Gianotti Pinheiro, Renato Pinto Giachetto e Roberto Sebastião de Almeida. Vereadores que votaram pela rejeição do requerimento de informações nº 639/2020 – Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leonel Franco Atanázio, Paulo L. Marchi Giannini e Ricardo Favero Fioravanti. Requerimento nº 640/2020, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida e Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, principalmente da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra/SP, informe a esta Casa de Leis, qual(is) a(s) função(ões), cargo(s), serviços e atividade(s) exercida(s) pelo Doutor Ricardo Takebe Arruda na área da saúde no Município de Serra Negra/SP. Requeremos também, seja informado qual tipo/modalidade de contrato foi realizada pela Prefeitura Municipal de Serra Negra para a contratação do médico Doutor Ricardo

